

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1769, DE 10 JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional à LOA e Acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o Exercício de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade	2.018	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento da Assistência Social	
Recurso	01-510	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física
			87.438,81

Handwritten signature and stamp



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

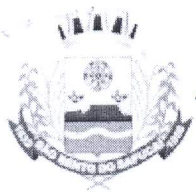


Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Projeto:	1.015	Equip., Móveis e Utens. Destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social		
Recurso	01-510	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.020	Manutenção de Ações Destinadas ao CRAS		
Recurso	01-510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

Art. 3º - E coberto com recursos provenientes da Anulação Total das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Projeto:	1.016	Equip., Móveis e Utensílios Destinados ao CRAS	
Recurso	01-510	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 6.860,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.020	Manutenção de Ações Destinadas ao CRAS	
Recurso	01-510	3.3.90.30	Material de Consumo 25.350,10

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo	
Recurso	01-510	3.3.90.30	Material de Consumo 17.023,58

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
---------------	-----------	------------------------------------	--

Handwritten signature and scribble in blue ink.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

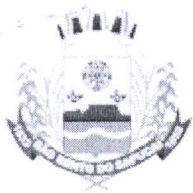


Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo	
Recurso	01-510	3.3.90.33	Passagem e Despesas com Locomoção 4.000,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo	
Recurso	01-510	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física 7.216,20

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo	
Recurso	01-510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 1.988,93

Handwritten signature and a large blue circular stamp.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Junho de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos